



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO

Projeto de Lei 20/54

INICIATIVA:

Diversos Vereadores

HISTÓRICO:

Autoriza o poder Executivo a conceder no corrente ano um auxílio de cinco mil cruzeiros à caixa escolar do Grupo Esclar Inah Werneck

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 54 a 19

Presidente: Alcyr da Silva Candido

Vice-Presidente: Elinário Costa Imperial

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

20/54

INICIATIVA:- Vereadores: Elias Moysés - Cesar de Brito Portas Filho -
Joaquim Caiado - Carlos Fornazier - Florisbello Neves -
Aureo Valdino - Astor Dilen Dos Santos - Elimário Costa
Imperial - Cícero Moura - Enoch Moreira da Fraga.

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a conceder, no corrente ano,
um auxílio de \$ 5 000,00 à Caixa Escolar do Grupo Escolar
"Inah Werneck".

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Secretário

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente ano, um auxílio de \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) a "Caixa Escolar do Grupo Escolar "Inah Werneck".

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro o Poder Executivo abrirá o crédito necessário, com recursos de que dispuser.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Grupo Escolar "Inah Werneck" é sem dúvida o "primo pobre" entre os Grupos, apesar da Diretora já ter solicitado do Executivo um auxílio, nada conseguiu, tendo sido alegado não constar no orçamento verba, no referido ano. Sabemos perfeitamente bem, que o fornecimento de merenda escolar é uma necessidade, pois não é possível a ninguém trabalhar mal alimentado, e no caso das crianças é crime deixarmos que isto aconteça diante de nosso olhos, estando em nossas mãos corrigir o erro. O presente projeto é o remédio que dispomos no momento e entregamos sua aprovação rápida aos espíritos esclarecidos dos nossos colegas.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1954

Elias Moysés

Elias Moysés - PSD

Ass. de Rec. P. & T. Filh.

Joaquim Peixado

Carlos Formasier

Amilcar de Souza

James Valdivia

Astor de Souza Santos

DE Superior

Cicero Moura

Orlando de Souza

Passagem de notas - Art. 63 do Reg. em 29/4/54

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias do
presente projeto aos Srs. Vereadores. -----

Cach. Itapemirim, 3 de junho de 1954

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para apresentação
de emendas, de acordo com o artº 74 do Regtº

Em 3/6/54

Aluysio da Silva Azevedo.

Pauta para a sessão extraordinária de dia
15 a requisição de V. Elias Moyses e
aprovada pela Com.

Em 10/6/54

Aluysio da Silva Azevedo.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 20/54

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Andou bem o vereador Elias Moysés, quando disse que o Grupo Escolar "Inah Werneck" era considerado o primo pobre dentro os demais grupos da cidade.

Defato, pouco conhecido, instalado em prédio adaptado e alugado, foi êle esquecido pelo Poder Público, não se incluindo no orçamento a verba necessária para a Caixa Escolar, que é mais do que necessário, pois seus alunos podem ser considerados os mais pobres da cidade.

Assim, a Comissão de Justiça julgando o projeto perfeitamente constitucional opina para que o mesmo seja aprovado, conforme foi idealizado.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1954

James Vaccaro
Assessor de Brito Lacerda Filho
Ornath Elzevir de Moraes

A Comissão de Finanças dá seu parecer verbal aprovando a proposição.

Em 15/6/54

J. Moysés

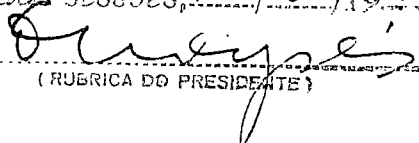
A Comissão de Saúde e Assistência Social dá seu parecer verbal aprovando a proposição.

Em 15-6-54

J. Moysés

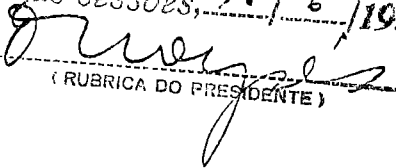
Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 15 / 6 / 1954


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 15 / 6 / 1954


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-60/54

1

Em, 16 de junho de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 20/54, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 20/54

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente ano, um auxílio de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à "Caixa Escolar do Grupo Escolar "Inah Werneck".
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro o Poder Executivo abrirá o crédito necessário, com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1954

Elias Moysés
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
23/04/54	020/54
DESTINO:	ORIGEM:
Arquivo - 6 Ph. 313/lem	